



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o fechamento do comércio local no dia 18 de janeiro de 2022, em razão do feriado dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições suas atribuições constitucionais e legais; e

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Pombos, que dispõe sobre os feriados municipais;

CONSIDERANDO a competência do Município para dispor sobre o funcionamento do comércio local, fundamentado no art. 30, I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 174 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 631/2003) que dispõe sobre a abertura de estabelecimentos comerciais de acordo com a conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a abertura de quaisquer atividades comerciais locais no dia 18 de janeiro de 2022, em razão da celebração do dia dedicado à Padroeira Nossa Senhora dos Impossíveis do Município de Pombos/PE, conforme disposto no art. 100 da Lei Orgânica.

Parágrafo único. É permitido o funcionamento de farmácias, postos de gasolinas, padarias, restaurantes, lanchonetes e bombonieres em razão da conveniência pública do serviço.

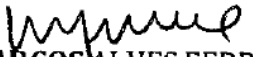


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º A não observância do disposto nesse Decreto ensejará penalização dos infratores, com incidência de multa, nos termos dos art. 7º da Lei 631/2003.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de janeiro de 2022.


MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
PREFEITO